



REGULAMENTO GERAL

Copa MESC de Futebol - Equipes por Sorteio 2025

Ges Rocha Filho

Atualizado dia 20/02/2025

Capítulo I - Da Instituição

Artigo 1º. - Ao Diretor de Futebol compete: “coordenar as atividades de recreação e competição esportiva da modalidade”; organizando campeonatos internos por inscrição individual ou coletiva, contratando árbitros, anotadores e auxiliares de qualquer espécie, estabelecendo critérios para a participação dos associados, valores das taxas bem como elaborar regulamentos, normas disciplinares e penalidades aplicáveis.

Assumindo a competência de suas atribuições, o Diretor de Futebol institui mais uma edição da **Copa MESC de Futebol - Equipes por Sorteio** entre os seus associados.

Capítulo II - Da Organização

Artigo 2º. – O planejamento, a organização, implantação, acompanhamento e supervisão do campeonato estarão sob responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESPORTES e DIRETORIA DE FUTEBOL, e todos os seus demais desmembramentos até o encerramento das partidas finais e respectivas festividades de entrega de premiação.

Parágrafo único. – O campeonato terá seu início em **20 de fevereiro de 2025** mediante a tabela, e todos os jogos obedecerão às regras da modalidade, salvo alterações efetuadas e descritas pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTES, neste regulamento.

Artigo 3º. – O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, analisará e julgará as ocorrências e recursos enviados pelos representantes das equipes, bem como os casos omissos ao regulamento. Reunindo-se todas as segundas-feiras e/ou terças-feiras subsequentes aos fatos ocorridos, são eles o Vice-Presidente de Esportes, Diretor de Futebol, Gerente de Esportes e o Supervisor de Esportes para julgamento dos casos.

Capítulo III - Das Inscrições dos Associados

Artigo 4º. – É necessário que o associado tome ciência e consciência que quando da sua inscrição estará assumindo uma grande responsabilidade com a sua equipe e com todas as pessoas (DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DIRETORIA DE FUTEBOL, COMISSÃO DE DISCIPLINA, integrantes da equipe, adversários, etc...) envolvidos no campeonato. Sua ausência lhe trará sanções, estabelecidas em regulamento. Necessário também que o atleta se conscientize de sua aptidão física para competição em que está escrito.

Artigo 5º. – A Taxa de Inscrição Individual, paga à época, é de **R\$150,00** (Cento e cinquenta reais), e tem por finalidade custear as despesas decorrentes do torneio disputado, **EXCETO UNIFORMES (após o sorteio das equipes não haverá reembolso da taxa de participação individual)**, os quais serão patrocinados por associados, empresas e entidades, porém a confecção dos mesmos é de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fica vetada a utilização de uniformes que não sejam aqueles confeccionados sobre responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, sendo o caso encaminhado e analisado pela DIRETORIA DE FUTEBOL.

Parágrafo 1º. – O DEPARTAMENTO DE ESPORTES - atendendo a exigência da **Lei estadual nº 16.724 de 22/05/2018**, somente aceitarão a inscrição do associado, mediante **preenchido do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)**, determinando sua aptidão para a prática do futebol. Sem a apresentação do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q), o associado não poderá participar dos jogos. O preenchimento do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) deverá ser efetuado no Departamento de Esportes, que atende: Segundas-Feiras das 14h00 às 20h30, Terças-Feiras às Sextas-Feiras das 08h00 às 20h30, Sábados das 08h00 às 16h00 e Domingos e Feriados das 08h00 às 12h00 ou na mesa (em dias de jogos). Sendo obrigatório o preenchimento junto a um funcionário (ou anotador) deste departamento.

Parágrafo 2º. – A idade mínima para habilitação de inscrição será de 16 (dezesesseis anos), ou seja, nascidos a partir de **2009**.

Parágrafo 3º. – Todo associado inscrito, desde logo, assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados para o referido ato. Em caso de constatação em quaisquer fases do torneio, de informação não verdadeira, o associado em primeira e rápida decisão será **ELIMINADO** deste torneio, sendo ainda seu caso encaminhado a DIRETORIA DE FUTEBOL e

dependendo da gravidade da ocorrência e do julgamento, o associado poderá ainda ser levado à **COMISSÃO DE DISCIPLINA**.

Parágrafo 4º. - No ato da sua inscrição, o associado deverá colocar obrigatoriamente a sua categoria de acordo com a faixa etária estabelecida pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**, e se atuar como goleiro, **sendo na sua categoria de origem, uma acima ou uma abaixo, podendo jogar apenas em uma categoria escolhida.**

Parágrafo 5º. – O **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, na conformidade de suas atribuições possui o direito de rejeitar a inscrição de associados que, em campeonatos anteriores, em plena disputa e/ou dela, tenham adotado posturas inconvenientes e/ou anti-sócio/desportiva, quer seja na parte pessoal e disciplinar, quer seja no que se refere ao cumprimento de seus compromissos assumidos a partir da efetiva inscrição, ou seja: faltas injustificadas, desistência sem prévia comunicação por escrito, atrasos inconvenientes ou originado por W.O na **COPA MESC DE FUTEBOL EQUIPES POR SORTEIO E/OU FORMADOS DOS ANOS ANTERIORES.**

Parágrafo 6º. – Somente será considerado inscrito e, por consequência, apto a participar integralmente do campeonato, o associado que, por ocasião da inscrição, tenha efetuado o devido pagamento da taxa de inscrição e preenchido o **Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)**, estiver em pleno gozo de seus deveres e direitos para com o **Clube MESC**, principalmente, no que se refere ao **pagamento das mensalidades, pagamento de jóia, taxas ou acordos com a secretaria, penas atribuídas por julgamentos;** que possuir ficha disciplinar atualizada pela **COMISSÃO DE DISCIPLINA** sem impedimentos, que tenha recebido e estiver portando uniforme básico de sua equipe e, finalmente, que seu nome esteja constando no rol da súmula de jogo. A falta de qualquer dessas exigências, impossibilitará a participação do associado no campeonato decorrente.

Parágrafo 7º. – Associados que, após pagamento do valor da taxa de inscrição vigente na época para o campeonato de equipes por sorteio, estiverem efetivamente participando e inscritos em alguma das equipes participantes do campeonato, e que, por ventura, não vierem a comparecer nas partidas de sua equipe, ao qual foi sorteado, e sem nenhuma justificativa cabível, será punido com a não participação na(s) próxima(s) e subsequente(s) **COPA(S) MESC DE FUTEBOL EQUIPES FORMADAS E/OU SORTEIO** que iniciará a seguir, podendo participar apenas após o pagamento da **taxa estabelecida em regulamento do campeonato que vier a disputar.**

Parágrafo 8º. - Associados não poderão participar das partidas de futebol deste campeonato enquanto não cumprirem integralmente as penas por W.O, e/ou aquelas impostas pela **DIRETORIA DE FUTEBOL** as quais obrigatoriamente serão obedecidas de acordo com sua determinação, extensão e abrangência.

Capítulo IV - Da Formação das Equipes

Artigo 6º. – Serão organizadas, pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, tantas equipes quanto forem necessárias de acordo com a quantidade de inscrições, regularmente efetivadas, estabelecendo-se, também, a denominação (identificação) de cada equipe.

Parágrafo 1º. – Categorias e Faixas Etárias:

ADT - Adulto de 16 a 35 anos: (nascidos entre 2009 a 1990)

VTR – Veterano de 36 a 46 anos: (nascidos entre 1989 a 1979)

VTs – Veteraníssimo de 47 a 55 anos: (nascidos entre 1978 e 1970)

MST – Máster de 56 a 63 anos: (nascidos entre 1969 a 1962)

SNR – Sênior a partir de 64 anos: (nascidos até 1961)

Parágrafo 2º. – Cada equipe terá o máximo de 15 (quinze) associados inscritos e de acordo com a sua faixa etária, respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B, C, D e E), pré-estabelecidos anteriormente na sua inscrição pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** e a serem divulgados no **Congresso Técnico/Sorteio.**

Parágrafo 3º. – A Equipe deverá apresentar dois associados-responsáveis e além destes, poderá convidar um associado para a função de técnico, cabendo a este dirigir a equipe em sua respectiva categoria, podendo permanecer em campo apenas 02 (dois) dos 03 (três) inscritos. Responsável e/ou técnico deverão estar regularmente inscritos no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** com no mínimo 48 horas de antecedência da partida que for participar. Técnico e/ou responsáveis, deve(m) **preencher o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)** para desempenharem tais funções dentro do campo.

Parágrafo 4º. – Para a partida cada equipe será formada por 1 (um) goleiro e 8 (oito) jogadores de linha, podendo permanecer no banco de reservas, somente o técnico e/ou responsáveis credenciados na súmula e os associados reservas devidamente uniformizados, entenda-se: **uniformes completos (camiseta, calção e meião) idênticos (havendo diferença apenas nas numerações e caso o associado venha a colocar o seu nome na camisa).**

Parágrafo 5º. - A equipe que obter responsáveis/patrocinadores que atuem como jogador, (nas categorias **ADULTO/VETERANO/VETERANÍSSIMO/MÁSTER**) poderá além deste, indicar 4 (quatro) associados de linha e mais o goleiro para participar, caso o responsável/patrocinador não queira fazer parte da equipe como jogador poderá indicar 5 (cinco) associados de linha e mais o goleiro, podendo o mesmo ficar no banco de reservas seja como técnico e/ou responsável desde que esteja inscrito como tal no **DEPARTAMENTO**

DE ESPORTES, já a categoria Sênior serão 6 associados escolhidos de linha e mais o goleiro. Os demais associados serão sorteados de forma que na medida do possível, possa manter o equilíbrio técnico das equipes e da competição, conforme determinação do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, e baseado nas observações de qualificação constantes das fichas individuais existentes. **O responsável/patrocinador deverá determinar os ASSOCIADOS ESCOLHIDOS da referida equipe tendo como prazo limite até o dia do sorteio. Ficando estabelecido que a vaga de goleiro, só poderá ser preenchida comprovadamente por um goleiro, dentro do prazo pré-estabelecido anteriormente.**

a-) O único associado isento do pagamento da taxa de inscrição no campeonato é o **patrocinador/associado/jogador**. Os demais associados por ele indicados devem pagar a **Taxa de Inscrição Individual**. Caso o patrocinador não vá participar dos jogos como atleta, o mesmo poderá indicar um associado para que fique isento do pagamento da taxa.

b-) O associado **escolhido** poderá ser substituído por outro sócio, utilizando a mesma **Taxa de Inscrição Individual**, tendo como prazo limite até 48 horas da última partida antes dos jogos semifinais junto ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, sendo inscrito pelo técnico e/ou responsáveis em formulário próprio ou e-mail (futebol@mesc.com.br), respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B, C, ou seja, o associado **escolhido** poderá ser substituído por um novo associado que tiver a avaliação de índice técnico individual igual ou abaixo, não sendo autorizada a troca por um associado com o índice técnico individual acima (exemplo:- um associado **escolhido** que tenha recebido letra "B" só poderá ser substituído por uma letra "B", "C", "D" ou "E", não sendo autorizada a substituição por uma letra "A"). Ficando definido que o associado **escolhido** substituído não poderá retornar a competição em nenhuma equipe de quaisquer categorias, desde que, tenha participado de uma partida (determinando que a participação do associado ocorra, a partir do momento em que o mesmo registrar sua participação com a carteira social ou um documento oficial com foto junto ao anotador e registrar na súmula). Se o associado **escolhido** for substituído, porém não participou da partida (a participação segue os critérios citados acima), estará autorizada a sua inscrição em qualquer uma das equipes de sua categoria, seguindo os critérios de índice técnico individual.

c-) O associado **sorteado** poderá ser substituído por outro sócio, o substituto efetuará o pagamento da sua **Taxa de Inscrição Individual**, tendo como prazo limite em até 48 horas da última partida antes dos primeiros jogos das semifinais junto ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** em formulário próprio, sendo inscrito pelo técnico e/ou responsáveis, respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B, C, D ou E, ou seja, o associado sorteado poderá ser substituído por um novo associado que tiver a avaliação de índice técnico individual igual ou abaixo, não sendo autorizada a troca por um associado com o índice técnico individual acima (exemplo:- um associado **sorteado** que tenha recebido letra "B" só poderá ser substituído por uma letra "B", "C", "D" ou "E", não sendo autorizada a substituição por uma letra "A"). Ficando definido que o associado **sorteado** será substituído após a apresentação de um laudo médico junto ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** impossibilitando a continuidade na competição e após a análise da **DIRETORIA DE FUTEBOL**, respeitando os critérios previstos citados acima. O associado excluído não poderá em hipótese alguma voltar a disputar o atual campeonato.

d-) O associado **sorteado** será substituído de acordo com a **lista de espera** respeitando os critérios de índice técnico individual. Essa possibilidade ocorrerá, priorizando o SÓCIO NOVO (será considerado SÓCIO NOVO aquele que se associar ao Clube MESC após a data de encerramento das inscrições do devido campeonato). Cabendo apenas a **DIRETORIA DE FUTEBOL** a substituição do associado **sorteado** por um associado da **lista de espera**.

e-) As trocas dos associados escolhidos e/ou sorteados serão divulgadas na home-page do Clube MESC – www.clubemesc.com.br sendo atualizadas as terças-feiras salvo raras exceções.

f-) Associados que estiverem cumprindo punição e/ou punição disciplinar NÃO poderão ser substituídos até que tenham cumprido a pena em sua totalidade.

Parágrafo 6º. - Após a realização do sorteio dos associados nas equipes, fica vedada a troca de equipe de qualquer associado, de qualquer das categorias tendo ou não tal associado participado de jogo/partida.



Capítulo V - Da Disciplina

Artigo 7º. – A COPA MESC DE FUTEBOL - EQUIPES POR SORTEIO do Clube MESC, é realizada com o principal objetivo de proporcionar união, lazer, bem estar e entretenimento entre seus associados e, por esse objetivo, acima de qualquer outro é que deve ser considerado por todos os seus participantes. Dessa forma e durante toda a competição independentemente de qualquer resultado numérico do placar ou de paixões pessoais, a disciplina é um princípio que não poderá sob nenhuma condição ser colocada à margem de acontecimentos ou fatos, sendo a base e regra de toda a competição.

Artigo 8º. – Sob qualquer hipótese será admitida alegação de desconhecimento deste regulamento, por parte de quem quer que seja, direta ou indiretamente, ligado à consecução do evento, pois, cópia de idêntico teor ficará

permanentemente disponível no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** ao longo de todo o desenrolar da competição, também no home - page do **Clube MESC** – www.clubemesc.com.br.

Capítulo VI - Das Penalidades e das suas Aplicabilidades

Artigo 9º. – As infrações disciplinares, passíveis de punições, correspondem às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão Automática;
- c) Suspensão por Partida;
- d) Suspensão por Prazo;
- e) Suspensão Preventiva;
- f) **Eliminação** da participação no campeonato em curso e encaminhamento a **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, quando de ofensa acintosa moral ou agressão física. 

Artigo 10º. – Será automaticamente suspenso para o jogo seguinte, o associado que, no jogo anterior, for expulso de campo por atitude inconveniente e/ou atitude incorreta, **independente do árbitro ter mostrado ou não o cartão**, porém devendo constar o fato em súmula.

Artigo 11º. – Perde a sua condição de jogo, para a partida subsequente, o associado advertido pelo árbitro, com a atribuição de cartão, conforme artigo 10º deste regulamento. Obriga-se o senhor árbitro da partida registrar corretamente o nome, número e a equipe do advertido na súmula do jogo.

Parágrafo 1º. – Caso o mesmo associado, durante a mesma partida, venha ser expulso por reincidência de cartão amarelo, o cartão amarelo inicial fica anulado prevalecendo somente o vermelho. 

Parágrafo 2º. - Caso o associado, em virtude da infração que deu origem à sua expulsão, for apenado com pena maior que a declinada no artigo 10º o cumprimento da pena dar-se-á conforme o julgamento até ser cabalmente cumprida, somando-se àquela já prevista.

Artigo 12º. – Quando a decisão não puder ser proferida de imediato, porém existindo indícios, prova ou testemunha em desfavor do denunciado, por infração de natureza grave, ser-lhe-á aplicada pena de **SUSPENSÃO PREVENTIVA** não superior ao prazo de **05 partidas**, até que a **DIRETORIA DE FUTEBOL** e/ou **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, possa apresentar solução definitiva para o caso e, como tal, considerar o período citado acima, já cumprido preventivamente.

Artigo 13º. – **Dos cartões e punições:**

03 cartões amarelos:	01 partida de suspensão
06 cartões amarelos:	01 partida de suspensão
09 cartões amarelos:	02 partidas de suspensão
12 cartões amarelos:	Eliminado do campeonato
01 cartão vermelho:	01 partida de suspensão (+ julgamento caso necessário)
02 cartões vermelhos:	01 partida de suspensão (+ julgamento caso necessário)
03 cartões vermelhos:	02 partidas de suspensão (+ julgamento caso necessário)
04 cartões vermelhos:	Eliminado do campeonato

Parágrafo 1º. – As penas impostas pela **DIRETORIA DE FUTEBOL** que não puderem ser cumpridas no decorrer do presente campeonato (SEJA ELE **COPA MESC DE FUTEBOL EQUIPES FORMADAS E/OU SORTEIO**), serão estendidas para o próximo campeonato que vier a disputar ou revertidas em taxa no **valor equivalente a metade de uma mensalidade individual do ano vigente da inscrição, independente da quantidade de partidas a cumprir**. Em hipótese alguma o associado poderá se isentar das punições vigentes. O associado que for suspenso no decorrer do campeonato, havendo partidas para serem jogadas por sua equipe, não poderá pagar a taxa vigente para ser liberado de sua suspensão, somente quando carregar suspensão para o campeonato seguinte.

Parágrafo 2º. – Caso um associado inicie uma partida estando o mesmo sobre punição referente a **cartões (3 amarelos ou 1 vermelho)**, **pendência administrativa (atraso com as mensalidades, pagamento de jóia, taxas ou acordos com a secretaria)**, **penas atribuídas por julgamentos, uniforme irregular** assim que constatado o fato pelo responsável ou anotador, o associado será comunicado e deverá deixar o campo, caso isso ocorra, o associado não sofrerá as punições cabíveis, por estar cumprindo a determinação de não jogar.

Parágrafo 3º. – Caso o associado inicie uma partida estando irregular sob punição referente a **cartões (3 amarelos ou 1 vermelho)** ou esteja irregular sob qualquer aspecto previsto no regulamento: **(em atraso com as mensalidades, pagamento de jóia, taxas ou acordos com a secretaria, penas atribuídas por julgamentos, uniforme irregular)** se o associado, técnico e/ou responsáveis tiverem sido comunicado(s) e o associado se recusar a deixar o campo assumindo a responsabilidade, confirmando haver irregularidades e jogar, a partida terá continuidade e será considerada válida. Comprovado a infração o associado será punido com a **suspensão de 01 partida** (deverá constar em súmula e/ou relatório em anexo), haverá a entrega da ficha de pendência da(s) equipe(s) ao técnico e/ou responsáveis que comunicarão aos associados de suas respectivas equipes as pendências contidas na ficha, e poderá ser encaminhado à **DIRETORIA DE FUTEBOL** sem nenhuma penalidade a equipe. Caso o mesmo associado

venha a cometer o mesmo fato em outras partidas, a pena passará a ser acumulativa, ou seja, na segunda vez do fato dois jogos suspensos e na terceira vez **ELIMINADO** do campeonato. O sócio terá 48 horas, a contar do dia da partida realizada para regularizar sua situação administrativa, senão serão aplicadas punições já mencionadas neste parágrafo.

Parágrafo 4º. – Nas partidas da 2ª fase, semifinais e finais, caso o associado estando sobre punição referente a cartões (3 amarelos ou 1 vermelho), penas atribuídas por julgamentos e uniforme irregular, o mesmo se recusar a deixar o campo, a partida não será iniciada até que se fique confirmada ou não a irregularidade.

Parágrafo 5º. – O associado, cujo Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) estiver com a data de validade vencida, **NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA PARTICIPAR DA MESMA**, sob pena de 02 partidas.

Parágrafo 6º. – Se o técnico e/ou responsáveis for também jogador e receber cartão vermelho nessas funções, cumprirá **suspensão somente na função e na equipe que foi expulso**, com exceção de vir a ser julgado por fato agravante e punido pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Parágrafo 7º. – Os cartões vermelhos são acumulativos (não serão zerados em qualquer fase do campeonato) e os amarelos serão zerados somente para **Semifinais (nas categorias: Adulto, Veterano, Veteraníssimo, Máster e Sênior)** do campeonato, porém devem ser cumpridas as suspensões por cartões ocorridas ou aplicadas no último jogo da fase anterior de classificação. As punições disciplinares impostas por julgamento da **DIRETORIA DE FUTEBOL** ou da **COMISSÃO DE DISCIPLINA** serão mantidas.

Parágrafo 8º. – O controle dos cartões é elaborado a partir das súmulas de jogo, ficará a cargo do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, o qual prestará informação e o esclarecimento quando solicitado e fixará nos quadros de avisos e na home-Page junto com as tabelas de jogos, a relação dos associados penalizados  assim como as penas previstas.

Capítulo VII - Das Aplicabilidades das Penas

Artigo 14º. – As penas serão aplicadas de acordo com os limites estabelecidos, a critério exclusivo da **DIRETORIA DE FUTEBOL** e quando necessário pela **COMISSÃO DE DISCIPLINA** cujo rigor será considerado conforme circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, correspondentes a cada caso específico, prevalecendo uma sobre as outras, ou compensando-se entre elas.

Parágrafo 1º. – As circunstâncias que, eventualmente, poderão **ATENUAR** a infração cometida, constituem-se em:

- a-)** Ser infrator primário, consideradas como antecedentes apenas as ocorrências verificadas no curso de cada campeonato ou atividade do Departamento em pleno ano de seu desenvolvimento;
- b-)** Ter o infrator confessado espontaneamente a autoria da infração, até então, desconhecida e/ou atribuída a outrem injustamente;
- c-)** Ter o infrator importante sentimento de cooperação na ocorrência em que houve a participação de maior número de envolvidos;
- d-)** Ser de pouca e/ou de nenhuma significância a participação do infrator no curso dos acontecimentos;
- e-)** Demais circunstâncias que, a critério da **DIRETORIA DE FUTEBOL** e quando necessário da **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, venham revelar fatos suscetíveis, abrandamento da pena a ser imposta, tendo em vista a natureza e as condições psíquico/físicas do agente no momento em que fora praticada a infração.

Parágrafo 2º. – As circunstâncias que podem **AGRAVAR**, ainda mais, a penalidade do infrator são as seguintes:

- a)** Ser o infrator responsável ou técnico da equipe, membro da **DIRETORIA DE FUTEBOL** ou da **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, ocupar cargo diretivo no **Clube MESC**, ser funcionário do clube ou membro do Conselho Deliberativo;
- b-)** Ser o infrator reincidente e/ou considerado como tal, aquele que já estiver sido submetido à punição no campeonato em andamento, em quaisquer dos seus termos, ou ter cometido falta considerada grave no campeonato imediatamente anterior e do qual estivera efetiva participação;
- c-)** Utilizar-se o infrator de qualquer objeto capaz de provocar lesão e/ou de reduzir a capacidade de defesa  do ofendido;
- d-)** Praticar e/ou induzir a prática da infração com o concurso de outrem e maior número.

Parágrafo 3º. – Toda a situação agravante poderá aumentar a pena até 1/3 (um terço) de seu limite máximo, bem como aquela considerada atenuante, também, não poderá reduzir a pena aplicada a menos de 2/3 (dois terços) do fixado.

Parágrafo 4º. – No caso de evidente agressão física, o infrator será **ELIMINADO** do campeonato, além das penalidades aqui previstas, aquelas descritas no Estatuto do **Clube MESC**, o que dependerá da extensão da falta cometida. Dessa forma seu julgamento será efetuado pela **DIRETORIA DE FUTEBOL** (que julgará o participante do campeonato) e também pela **COMISSÃO DE DISCIPLINA** (que julgará o associado).

Parágrafo 5º. – A COMISSÃO DE DISCIPLINA, á seu critério e desde que cumprida, no mínimo, metade da pena aplicada, poderá voltar a analisar o caso. Tal recurso deve ser efetuado por escrito/e-mail a essa comissão e restrito unicamente ligado aos casos disciplinares.

Capítulo VIII - Das Infrações Contra Pessoas



Artigo 15º. – Serão aplicadas as penas nas seguintes situações:

Parágrafo 1º. – **Das Ofensas Morais:** Praticar ofensas morais, por atos, palavras ou de qualquer outra forma, contra companheiros de equipe ou adversário, assim como a membros do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COMISSÃO DE DISCIPLINA e DIRETORIA DE FUTEBOL, árbitro, auxiliar, anotadores, fisioterapeutas ou terceiros ligados à competição, estando tal fato relatado ou não em súmula.

PENA: Suspensão mínima de 01 (uma) a 03 (três) partidas até a eliminação do campeonato, ou ainda de acordo com gravidade do ato, sujeito a julgamento pela DIRETORIA DE FUTEBOL e enviado a COMISSÃO DE DISCIPLINA.

Parágrafo 2º. – **Da Tentativa de Agressão Física:** tentar agredir ou lançar qualquer tipo de objeto no campo de jogo visando atingir companheiros de equipe ou adversários, assim como a membros do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COMISSÃO DE DISCIPLINA e DIRETORIA DE FUTEBOL, árbitro, auxiliar, anotadores, fisioterapeutas ou terceiros participantes ligados à competição.

PENA: Suspensão mínima de 02 (duas) partidas até a eliminação do campeonato, ou ainda, de acordo com a gravidade do ato, sujeito a julgamento pela DIRETORIA DE FUTEBOL e enviado a COMISSÃO DE DISCIPLINA.

Parágrafo 3º. – **Da Agressão Física:** Praticar vias de fatos (**TROCA DE SOCOS, PONTAPÉS, ETC.**) no campo de jogo contra companheiros de equipe ou adversários, assim como a membros do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, COMISSÃO DE DISCIPLINA e DIRETORIA DE FUTEBOL ou terceiros ligados à competição.

PENA: Suspensão mínima de 03 (três) partidas até a eliminação do campeonato, ou ainda, de acordo com a gravidade sujeita a julgamento pela DIRETORIA DE FUTEBOL e enviada a COMISSÃO DE DISCIPLINA.

Parágrafo 4º. - **Caso um ou mais associados de uma ou das duas equipes dentro da partida venha agredir árbitro, fisioterapeuta, anotador ou funcionários ligados à competição estará automaticamente ELIMINADO e SUSPENSO do próximo campeonato de Formados e Sorteio subsequentes a data da punição estabelecida, sendo que a equipe NÃO poderá inscrever outro associado em seu lugar.**

Parágrafo 5º. – Toda e qualquer ocorrência somente poderá ser analisada e julgada caso a mesma tenha sido relatada em súmula, pelos responsáveis do jogo, anotador ou árbitro.

Parágrafo 6º. – Os casos de indisciplina, (ofensas morais, agressões físicas, desrespeito aos espectadores, etc. praticados por associados, técnicos, responsáveis, patrocinadores, convidados fora do campo de jogo), quando apontados por testemunhas e/ou encaminhados por escrito ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES serão de responsabilidade da COMISSÃO DE DISCIPLINA, julgar todos os casos fora do campo.

Parágrafo 7º. – Estará, também, incurso no mesmo artigo todo aquele que, mesmo estando fora de campo de jogo, porém, ativo participante da competição, ter interesse ou não na partida, praticar todos ou parte dos atos descritos neste artigo (15º) ou adotar atitudes consideradas como anti-desportiva, a critério da DIRETORIA DE FUTEBOL.

Capítulo IX - Das Infrações Referentes à Competição

Artigo 16º. - Toda e qualquer ocorrência, ocasionada dentro do âmbito futebol, seja ele durante ou após a partida, somente poderá ser analisada caso a mesma tenha sido relatada em formulário próprio, em até 48 horas depois do término da partida, por qualquer testemunha ao fato, encaminhada e protocolada no DEPARTAMENTO DE ESPORTES ao qual encaminhará para a DIRETORIA DE FUTEBOL e/ou para COMISSÃO DE DISCIPLINA.

Parágrafo 1º. – Incitar ou induzir associado na prática de jogada violenta, anti-desportiva ou atitude inconveniente.

PENA: Suspensão de 02 (duas) partidas (associado) e COMISSÃO DE DISCIPLINA se for o caso. No caso de pena atribuída/determinada ao convidado, a mesma será aplicada ao associado que autorizou ou indicou a entrada do mesmo ao clube.

Parágrafo 2º. – Provocar atraso voluntário, por ocasião do início e/ou reinício da partida.

PENA: Suspensão de 01 (uma) partida.

Parágrafo 3º. – Associado(s) que invadir(em) locais destinados ao árbitro, auxiliares, ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES, ou torcedores que adentrarem ao campo durante o desenrolar da partida, ou mesmo, após o término da mesma, sem que para tanto esteja autorizado por quem de direito.

PENA: Suspensão de 02 (duas) partidas se for técnico, responsável ou participante de qualquer maneira ligado à competição, sujeita a julgamento pela DIRETORIA DE FUTEBOL e enviada a COMISSÃO DE DISCIPLINA se for o caso. No caso de pena atribuída/determinada ao convidado, a mesma será aplicada ao associado que autorizou ou indicou a entrada do mesmo ao clube.



Parágrafo 4º. - Danificar dependências, instalações, ou seja, o patrimônio do **Clube MESC**, utensílios, causar danos ou fazer extraviar materiais e diversos pertences do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** ou a qualquer outro departamento do **Clube MESC**.

PENA: **SUSPENSÃO PREVENTIVA** até a reparação dos danos e custeio dos mesmos pelo infrator.

Parágrafo 5º. - Caso ocorra durante o tempo de realização de uma partida ou mesmo depois de decorridos 30 minutos do término da mesma – confusões, brigas, agressões e/ou atos de indisciplina dentro ou fora do campo de jogo provocadas por atletas, simpatizantes ou torcedores.

PENA: Os envolvidos que forem identificados bem como as equipes que estavam disputando a partida em questão, assim como técnicos e/ou responsáveis, serão encaminhados a **COMISSÃO DE DISCIPLINA**. 

Parágrafo 6º. – A equipe que, voluntária ou involuntariamente, deixar de adentrar ao campo para a partida previamente designada, ou se recusar em adentrá-lo, apesar de possuir número mínimo de associados para fazê-lo, será considerada **ELIMINADA** do campeonato, e seus resultados gerais (gols, artilheiros e defesa menos vazada) serão desconsiderados para efeito de classificação. Tal comportamento será analisado e julgado pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**. **NÃO** serão remanejados para nenhuma das equipes os sócios da equipe **ELIMINADA**.

Parágrafo 7º. – A tolerância de 15 minutos somente será atribuída ao primeiro jogo de cada campo, (exemplo: se houver jogos em campos diferentes – Campo 1 início previsto 13h00min e Campo 2 início previsto para 13h00min – haverá tolerância nos dois jogos, os próximos jogos terão início a seguir), ou usando o bom senso para os casos extraordinários, como em dias de muita chuva e trânsito caótico na cidade.

Parágrafo 8º. - Em caso de não comparecimento de uma ou das duas equipes para a partida, até findado o tempo de tolerância para início da mesma, será ou serão ambas consideradas ausentes ocasionando W.O ou W.O duplo não havendo a necessidade de concretizar o W.O, com o pontapé inicial.

a-) À(s) equipe(s) que não compareceu(ram) ao jogo por qualquer motivo e lhe for atribuído o W.O, será(ão) considerada(as) perdedora(as) da partida pelo placar de 1x0 em favor da equipe presente. A equipe que não comparecer pela segunda vez ao jogo por qualquer motivo, e lhe for atribuído o **segundo W.O**, será **ELIMINADA** da competição, porém, a(s) equipe(s) que na 2ª fase, semifinais e finais não comparecer(em) ao jogo por qualquer motivo, e lhe for atribuído o W.O, será **ELIMINADA** da competição mesmo que este seja o primeiro W.O, seus resultados serão desconsiderados para efeito de classificação e os gols efetuados ou sofridos não terão validade inclusive para o computo de artilharia e defesa menos vazada. Caso a equipe vencedora tenha algum associado suspenso no dia da partida, o associado terá sua pena cumprida, tal critério não terá validade aos associados da equipe que lhe foi atribuído o W.O, devendo a pena ser cumprida na próxima partida que vier a disputar caso seja o primeiro W.O, e não tenha ocorrido na 2ª fase, semifinais e finais.

b-) Ao(s) associados(s) da(s) equipe(s) que foi atribuído o segundo W.O, e que compareceu(ram) para a disputa deste jogo, devidamente identificado(s) pelo anotador, não sofrerá(ão) penalidade(s) e poderá(ão), a critério do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, ser(em), ou não, incorporado(s) às equipes que não possuam o número máximo de 15 (quinze) associados. Haverá a análise **respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B, C, D e E)** do(s) associados(s) pela **DIRETORIA DE FUTEBOL** para a eventual incorporação dos mesmos em outras equipes, os associados serão incorporados de forma que na medida do possível, possa manter o equilíbrio técnico das equipes e da competição, conforme determinação do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, e baseado nas observações de qualificação constantes das fichas individuais existentes.

c-) Tal critério de eventual aproveitamento de associados das equipes causadoras de W.O, será aplicada **apenas na 1ª fase** do referido campeonato. 

d-) O associado que constar em súmula e não for relacionado, na partida onde foi considerado o segundo W.O, ou o primeiro W.O, tendo ele ocorrido na 2ª fase, semifinais e finais, no **prazo de 07 dias** a constar da referida partida, poderá se justificar apenas para se isentar do pagamento da multa, porém, não será incorporado em outras equipes. **E o(s) associado(s) que estiver(em) suspenso(s) no dia da partida realizada não será(ão) atribuído(s) a penalidade.**

e-) A justificativa para a ausência no jogo em que ocorreu o segundo W.O, ou o primeiro W.O, tendo ele ocorrido na 2ª fase, semifinais e finais, deverá ser comprovada, com motivos plausíveis, convincentes e entregue via e-mail no endereço futebol@mesc.com.br ou por escrito e protocolada no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, no **prazo de 07 dias** a contar da data em que ocorreu o segundo W.O, ou o primeiro W.O, tendo ele ocorrido na 2ª fase, semifinais e finais, confirmado em súmula, e posteriormente será avaliada pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

f-) Os associados faltosos quando da ocorrência do segundo W.O, ou o primeiro W.O, tendo ele ocorrido na 2ª fase, semifinais e finais, somente poderão jogar na próxima **COPA MESC DE FUTEBOL EQUIPES FORMADAS E/OU SORTEIO**, que vierem a se inscrever, tendo sua inscrição aceita e aprovada sendo liberada da pena apenas após o pagamento da taxa no **valor equivalente a metade de uma mensalidade individual do ano vigente da inscrição.**

Parágrafo 9º. - Caso a equipe, durante a partida (a qualquer momento), venha a ficar com menos associados do que o número mínimo legal de 06 (seis) associados para prosseguir o jogo, a mesma será encerrada ficando definido que:

a-) Estando à equipe incompleta ganhando ou empatando o jogo (em qualquer momento da partida), será considerada derrotada pelo placar de 1x0. O resultado não será computado para efeito de artilharia e defesa menos vazada. Prevaecem às observações contidas na súmula, sobre cartões, ofensas, etc.

b-) Estando à equipe incompleta perdendo o jogo, será mantido o placar em favor do adversário, prevalecem às observações da súmula, o caso será encaminhado a **DIRETORIA DE FUTEBOL** para determinação de punição.

c-) Se qualquer equipe de qualquer categoria, na 2ª fase, semifinais ou finais ficar com menos de 06 (seis) associados e com isso ficar impossibilitada de prosseguir na partida, fica a critério da **DIRETORIA DE FUTEBOL** a análise da possível **ELIMINAÇÃO** do campeonato.

Parágrafo 10º. – As taxas de patrocínio serão pagas pelo **patrocinador** de cada equipe, nas datas e valores que foram acertadas na assinatura do contrato. **A NÃO quitação das parcelas ao término da 1ª fase proibirá a participação dos 6 associados escolhidos pela equipe referida até que seja quitado o valor total devido, onde na categoria Sênior a punição ocorrerá para os 7 escolhidos.**

Capítulo X - Das Infrações aos Atletas

Artigo 17º. – Serão aplicadas as penas nas seguintes situações:

Parágrafo 1º. – Proceder de forma desleal ou inconvenientemente durante a partida.

PENA: Advertência ou suspensão de 01 (uma) partida e julgamento caso necessário pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Parágrafo 2º. – Desrespeitar ou reclamar, por gestos ou palavras, contra o árbitro, auxiliares, anotadores, companheiros de equipe, adversários, contra membros da **DIRETORIA DE FUTEBOL**, **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** ou colaboradores da competição.

PENA: Advertência ou suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

Parágrafo 3º. – Permanecer no banco de reservas (associado/técnico e/ou responsável) sem condições regulamentares de jogo e/ou não estar devidamente uniformizado.

PENA: Suspensão de 01 (uma) partida mais julgamento caso necessário pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Parágrafo 4º. – Adentrar ao campo atrasado e com o único propósito de retardar o início da partida.

PENA: Suspensão de 01 (uma) partida mais julgamento caso necessário pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Parágrafo 5º. – Atitudes anti-desportivas, desrespeitosas, em desacordo com os preceitos da boa educação, previstas em estatuto ou regulamentos internos.

PENA: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas e dependendo da gravidade, o caso encaminhado a **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Parágrafo 6º. – A aplicação da penalidade, aqui estabelecida, será efetivada independentemente de o associado ter sido ou não advertido pelo árbitro e/ou quem de direito, pois, o critério e extensão do fato são de caráter eminentemente soberano do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** e **DIRETORIA DE FUTEBOL**.

Capítulo XI - Da Extensão Sobre Infrações

Artigo 18º. – As disposições da **COPA MESC DE FUTEBOL - EQUIPES POR SORTEIO**, expressamente contidas neste REGULAMENTO, serão como e quando couberem e por determinação do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, extensivas e aplicadas a todos os eventos futebolísticos promovidos pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do **Clube MESC** (ex.: rachas, quarta/nobre, partidas amistosas, etc.), cumprindo o infrator a pena imposta, exceto em casos onde se faça necessário julgamento disciplinar, quando a critério e julgamento da **COMISSÃO DE DISCIPLINA**, poderão ser extensivas às demais atividades do **Clube MESC**, inclusive sanções estatutárias.

Capítulo XII - Dos Jogos

Artigo 19º. – O documento oficial de cada partida é a súmula na qual constará o nome de cada equipe participante bem como de todos os associados que a compõem, cabendo ao anotador fazer as devidas anotações (cartões, gols, substituições e observações que julgar necessário). Ao árbitro no final de cada partida será obrigatório o seu comentário ou anotações que julgar necessário, ocasionadas no transcorrer da partida, informando ou relatando os fatos ocorridos na súmula e/ou relatório em anexo. Como documento oficial, a súmula será utilizada como base para os julgamentos e decisões das comissões instituídas. A responsabilidade pela idoneidade desse documento durante a realização da partida é exclusiva do anotador e do árbitro da partida, a mesma sob qualquer hipótese poderá ser alterada posteriormente mediante alegações de marcações duvidosas por parte de árbitros e anotadores.

Artigo 20º. – Para que o jogo possa ser iniciado ou reiniciado, a equipe deverá no mínimo adentrar ao campo com 06 (seis) associados.

Artigo 21º. – Cada partida, em todas as categorias terá duração de 2 tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de, no máximo 5 (cinco) minutos para descanso.

Artigo 22º. – A tabela dos jogos será elaborada pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** e, com devida antecedência, será amplamente divulgada e colocada nos quadros de avisos. Cópias poderão ser obtidas no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** e também estarão disponibilizadas na home-Page do **Clube MESC** (www.clubemesc.com.br), assim como a classificação, artilharia, defesa menos vazada e as penas aplicadas. Todas as informações serão atualizadas as terças-feiras salvo raras exceções. Eventuais ajustes ou remarcações de jogos na tabela somente poderão ser efetuados pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** sendo que tal(is) partida(s) não poderá(ão) ser remarcada(s) com um prazo inferior a 48 horas antes de sua realização.

Parágrafo único. – A tabela após o seu lançamento **NÃO** sofrerá nenhuma alteração a fim de atender a solicitação de uma ou mais equipes. Tais solicitações podem ser enviadas antecipando-se ao lançamento da tabela, para o **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** por email (futebol@mesc.com.br) e serão atendidas na medida em que a **DIRETORIA DE FUTEBOL** entender que não irá prejudicar o andamento da competição. As solicitações serão atendidas desde que a equipe disponibilize um dos dias na semana para a marcação da partida, pois todas as equipes devem participar pelo menos uma vez na semana dos jogos de sua categoria.

Artigo 23º. – Em caso de coincidência de cores dos uniformes, a equipe que estiver à DIREITA da tabela, deverá utilizar jalecos fornecidos pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

Artigo 24º. – Em caso de uniforme irregular o associado **não** poderá participar da partida, caso ocorra de um membro da equipe iniciar a partida de forma irregular, assim que constatado o fato, o anotador, árbitro ou responsável deverá solicitar para que o mesmo deixe o campo. E em ocorrendo tal fato, neste caso a equipe não será punida e o associado poderá retornar a mesma assim que regularizada a sua situação.

Parágrafo 1º. - Se durante o jogo o associado não foi informado/avisado da irregularidade citada no artigo 24º, terminando a partida, não haverá possibilidade de reclamação posterior e/ou punição.

Parágrafo 2º. – É obrigatório o uso de chuteira própria para futebol society.

Parágrafo 3º. - É proibido o uso de chuteiras com travas de qualquer composição (próprias para futebol de campo).

Parágrafo 4º. – É obrigatório o uso de caneleiras, sem as mesmas o associado não poderá jogar.

Parágrafo 5º. - É proibido jogar com adereços como brincos, piercings, correntes ou qualquer outro tipo de adorno que venha a machucar o adversário ou a si próprio. 

Artigo 25º. – Os associados substituídos poderão voltar ao campo de jogo e não haverá limite de substituições. 

Artigo 26º. – Todo associado terá o direito de jogar durante no **mínimo 20 (vinte) minutos das partidas**, consecutivos ou alternados ficando a critério exclusivamente da sua equipe a responsabilidade pelas substituições e remanejamento. **Não é permitido as equipes adversárias entrarem com recursos ou reclamações sob o critério de substituições de seus adversários.** Se ocorrer o impedimento da participação de qualquer associado, o mesmo deverá comunicar o fato ao anotador o qual anotará na súmula do jogo (relatório em anexo) a referida reclamação, com assinatura do associado prejudicado. **Comprovado a infração o Técnico, Representantes 1 ou 2 ou até mesmo o capitão na ausência dos anteriores serão punidos com a suspensão de 01 partida, sem nenhuma penalidade a equipe.** Caso o fato venha a ocorrer em outras partidas, a pena passará a ser acumulativa, ou seja, na segunda vez do fato dois jogos suspensos e na terceira vez **ELIMINADO** do campeonato. Nas 2 partidas finais, o associado terá o direito de jogar no **mínimo 10 (dez) minutos das partidas, sob pena de perda da premiação adquirida pela classificação final do campeonato que consta no artigo 39º.** O associado que se sentir prejudicado deverá comunicar o fato ao anotador o qual anotará na súmula do jogo (relatório em anexo) a referida reclamação, com assinatura do associado reclamante.

Parágrafo único. - A obrigatoriedade da participação do associado na partida, de no mínimo 20 minutos, **não será exigida**, no caso do(s) associado(s) que não compareceu(ram) no jogo anterior existindo ou não motivo justificado. A inclusão ou não do(s) associado(s) ausente(s) na partida anterior, no transcorrer da próxima partida, ficará a critério da equipe pelo tempo que lhes convier.

Artigo 27º. - No caso de um associado, transcorrido os 20 minutos de sua participação na partida de forma consecutiva ou alternada se recusar a atender a solicitação de substituição pelo técnico, representantes 1 ou 2 ou até mesmo o capitão na ausência dos anteriores, o mesmo deverá comunicar o fato ao anotador, o qual anotará na súmula (relatório em anexo) do jogo a referida reclamação, constando sua assinatura. **Comprovado a infração, o associado será punido com a suspensão de 01 partida, sem nenhuma penalidade a equipe.** Caso o mesmo associado venha a cometer o mesmo fato em outras partidas, a pena passará a ser acumulativa, ou seja, na segunda vez do fato dois jogos suspensos e na terceira vez **ELIMINADO** do campeonato. Nas 2 partidas finais o tempo de participação do associado será de no mínimo 10 minutos, sendo que no último jogo do campeonato, caso o associado não cumpra o descrito acima será punido no próximo campeonato que vier a disputar.

Parágrafo único. - Após o término da partida, com a saída de campo das equipes, do árbitro, do anotador **NÃO** será aceito a comunicação ou reclamação de associado que não tenha entrado/participado do jogo para a disputa da mesma.

Artigo 28º. – Em caso de desistência ou impossibilidade de um associado continuar a disputar o campeonato, motivado por (viagem longa, impedimento médico, trabalho, etc.), tal fato obrigará o atleta a comunicar expressamente em documento entregue ou por email encaminhado ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** no **prazo de 07 dias** da ciência do fato estando isento do pagamento da **taxa equivalente a metade de uma mensalidade individual do ano vigente da inscrição**, o mesmo será excluído da equipe pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** para abertura de vaga na equipe e incorporação de um associado da **lista de espera**, o atleta excluído não poderá em hipótese alguma voltar a disputar o atual campeonato.

Parágrafo 1º. – O associado que não comparecer em 03 (três) jogos consecutivos ou em 04 (quatro) alternados, estará automaticamente **ELIMINADO** do campeonato (desde que, não tenha apresentado junto ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** atestado médico e/ou declaração impossibilitando a participação e aprovado pela **DIRETORIA DE FUTEBOL**), e antes de qualquer nova inscrição que venha a fazer nos próximos campeonatos internos (**COPA MESC DE FUTEBOL EQUIPES FORMADAS E/OU SORTEIO**), será cobrado o valor equivalente **a metade de uma mensalidade individual do ano vigente da inscrição**. O documento (elaborado pelo associado) justificando o abandono/ausência deverá ser via e-mail futebol@mesc.com.br ou por escrito entregue e protocolado no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** no **prazo de 07 dias** a contar da última participação do associado em jogo, confirmada em súmula.

Parágrafo 2º. – Caso aconteça de um ASSOCIADO-GOLEIRO ESCOLHIDO ficar impossibilitado de jogar o responsável poderá fazer a troca respeitando os critérios previstos no Capítulo III, Artigo 5º, Parágrafo 4º deste regulamento e **respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B e C)**. No caso de um ASSOCIADO-GOLEIRO SORTEADO ficar impossibilitado de jogar o responsável poderá fazer a troca respeitando os critérios previstos no Capítulo III, Artigo 5º, Parágrafo 4º deste regulamento e **respeitando os critérios de índice técnico individual, (classificados em notas A, B e C)**, o mesmo só será substituído se for o único goleiro da equipe. Nos dois casos deverá ocorrer em **até 48 horas da partida anterior aos jogos semifinais, junto ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES em formulário próprio.**

Parágrafo 3º. - Caso uma equipe venha a ter a ausência de seu goleiro, seja ela por falta (lesões, trabalho, viagem etc...), a EQUIPE poderá indicar um **“ASSOCIADO GOLEIRO ELÁSTICO”**, que poderá ser um associado-goleiro ausente ou que esteja participando do campeonato, com a faixa etária acima da categoria de origem (exceto a categoria sênior que deverá ser da mesma faixa etária/categoria ou da categoria Máster) que estiver à equipe solicitante. Havendo um limite máximo de 4 solicitações até o final do campeonato, o goleiro da equipe que estiver punido por 3º amarelo ou vermelho e também com pendência administrativa (**atraso com as mensalidades, pagamento de joia, taxas ou acordos com a secretaria**), não será permitido à indicação do mesmo. Caso o **“ASSOCIADO GOLEIRO ELÁSTICO”** venha ser excluído da partida seja por 3º amarelo ou vermelho, a equipe poderá retornar seu goleiro escolhido para a próxima partida. A equipe deverá comunicar o **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, nos casos de ausência, por email (futebol@mesc.com.br) em até 24 horas antes da partida a ser realizada.

Parágrafo 4º. – O ASSOCIADO-GOLEIRO ESCOLHIDO **NÃO** poderá em hipótese alguma jogar uma partida de quaisquer fases do referido campeonato como jogador de linha. Comprovado a infração a equipe estará **ELIMINADA** da competição. O ASSOCIADO-GOLEIRO SORTEADO poderá jogar como jogador de linha desde que esteja inscrito em sua categoria de origem, caso o mesmo venha a participar como jogador de linha fora de sua categoria de origem em quaisquer fases da competição a equipe estará **ELIMINADA**.

Artigo 29º. – A bola a ser utilizada será fornecida pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

Artigo 30º. - Em cobranças de faltas (diretas ou indiretas) a **distância da bola até a barreira será de 8 metros**.

Artigo 31º. – A **posição de impedimento** somente ocorrerá quando no primeiro toque em cobrança de falta o jogador estiver dentro da pequena área, **seja o primeiro toque em chute direto ao gol ou não**.

Artigo 32º. – Todos os jogos serão dirigidos por árbitros indicados pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

Parágrafo 1º. - No caso de impedimento da realização de uma partida ou após ter sido iniciada e for interrompida (antes de ter sido disputado 75% da mesma, ou seja, antes de ter chegado ao 15º minuto de jogo do segundo tempo) por quaisquer razões e sob a supervisão do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** a mesma ficará automaticamente transferida para nova data, a ser determinada pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, como e quando couber, de acordo com o calendário, quando serão disputados apenas os minutos restantes da partida. As informações relatadas na súmula do jogo interrompido serão consideradas no caso de agressões morais ou físicas e irão para análise da **DIRETORIA DE FUTEBOL**, sendo que continuará prevalecendo o marcador e as eventuais atribuições de cartões caso tenha ocorrido.

Parágrafo 2º. - Se a referida partida foi disputada após ter sido completado o 15º minuto do segundo tempo ou mais e haver necessidade de suspensão, a mesma será considerada encerrada, prevalecendo o marcador, as anotações em súmula e não será remarcada.

Parágrafo 3º. - Se a paralisação de uma partida ocorrer após ter sido disputado 75% do jogo e tal paralisação provocada pela equipe que estava à frente do placar ou levaria vantagem com o placar daquele momento, o caso será encaminhado a **DIRETORIA DE FUTEBOL** para determinação da punição.

Parágrafo 4º. – Caso a partida tenha sido INICIADA e a mesma INTERROMPIDA e remarcada, poderão participar da mesma todos os associados que estavam isentos de punição na partida que foi interrompida.

Parágrafo 5º. – Em caso de o associado que estava punido na data do adiamento de uma partida, o mesmo cumprirá suspensão na próxima partida que vier a disputar.

Artigo 33º. – As partidas somente serão adiadas por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica, etc.) oficializadas por funcionários do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** ou árbitro da partida, sendo:

Parágrafo 1º. - Até 2 (duas) horas antes da partida pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

Parágrafo 2º. - Após este prazo somente pelo árbitro da partida que seguirá os preceitos pré-estabelecidos pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** (segurança individual e coletiva dos associados devido a intempéries, descargas atmosféricas, condições e estado de conservação dos campos, ameaças, incidentes e contusões, estado psicológico de associado, técnicos e/ou responsáveis, etc.).

Artigo 34º. – Os técnicos/responsáveis das equipes deverão comunicar ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** por escrito toda e qualquer inconveniência que, sob a sua ótica ou a de seus associados, eventualmente, tenha sido prejudicial a sua equipe, devendo fazer a entrega de relatório ou e-mail (futebol@mesc.com.br) ao **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** em até 48 horas do término da partida, protocolado.

Parágrafo Único. - Não serão aceitas reclamações verbais.



Capítulo XIII - Da Classificação e Forma de Disputa

Artigo 35º. – Serão computados 03 (três) pontos em caso de vitória, 01 (um) ponto em caso de empate e 00 (zero) ponto em caso de derrota.

Artigo 36º. – Em caso de empate por pontos ganhos, entre duas ou mais equipes, para efeito de classificação, proceder-se-á ao desempate sob os critérios abaixo enunciados, os quais deverão ser aplicados, prioritariamente segundo a ordem estabelecida:

1. Maior número de vitórias;
2. Maior saldo de gols;
3. Maior número de gols marcados;
4. Menor número de gols sofridos;
5. Melhor campanha na fase anterior;
6. Sorteio com a presença dos representantes.

Artigo 37º. – **Forma de Disputa das Séries Ouro e Prata.**

Parágrafo 1º. - Para todas as categorias nas semifinais e finais das séries ouro ou prata a disputa será em 2 (duas) partidas, sendo que os melhores classificados jogarão por resultados iguais, ou seja: 02 (dois) empates ou vitórias com saldo de gols iguais.

Parágrafo 2º. - As equipes são obrigadas a participar de todos os jogos, seja de Série Ouro ou Prata, de acordo com a determinação contida nas tabelas de jogos divulgadas pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.

*** ADULTO (6 equipes)**

1ª Fase - Grupo Único

Todos jogam contra todos em turno e retorno.

Semifinais – Séries Ouro

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, classificação para as finais as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

Semifinais – Séries Prata

As equipes perdedoras na Semifinal da Série Ouro se juntarão ao 5º e 6º colocados, sendo que o de melhor campanha enfrentará o 6º colocado e a segunda melhor campanha o 5º colocado. Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, classificação para as finais as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

Finais – Séries Ouro e Prata

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, serão consideradas campeãs as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

*** VETERANO (10 equipes)**



1ª Fase - Grupo Único

Todos jogam contra todos em turno único.

2ª Fase – Séries Ouro e Prata

1º ao 5º colocado Série Ouro e do 6º ao 10º colocado Série Prata. Jogam todos contra todos em turno único. Os 4 melhores colocados classificam-se para as semifinais.

Semifinais e Finais – Séries Ouro e Prata

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nestas fases em SALDO DE GOLS, serão consideradas classificadas e campeãs as equipes de melhor campanha na 2ª fase.

*** VETERANÍSSIMO (9 equipes)****1ª Fase - Grupo Único**

Todos jogam contra todos em turno único.

2ª Fase – Série Ouro

1º ao 5º colocado. Jogam todos contra todos em turno único. Os 4 melhores colocados classificam-se para as semifinais.

2ª Fase – Série Prata

6º ao 9º colocado. Jogam todos contra todos em turno único. As 4 equipes jogam para ranquear para as semifinais.

Semifinais e Finais – Séries Ouro e Prata

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nestas fases em SALDO DE GOLS, serão consideradas classificadas e campeãs as equipes de melhor campanha na 2ª fase.

*** MÁSTER (9 equipes)****1ª Fase - Grupo Único**

Todos jogam contra todos em turno único.

2ª Fase – Série Ouro

1º ao 5º colocado. Jogam todos contra todos em turno único. Os 4 melhores colocados classificam-se para as semifinais.

2ª Fase – Série Prata

6º ao 9º colocado. Jogam todos contra todos em turno único. As 4 equipes jogam para ranquear para as semifinais.

Finais – Séries Ouro e Prata

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, na **Série Ouro** será considerada campeã a equipe de melhor campanha na 1ª fase e na **Série Prata** a equipe de melhor campanha na 2ª fase.

*** SÊNIOR (6 equipes)****1ª Fase - Grupo Único**

Todos jogam contra todos em turno e retorno.

Semifinais – Séries Ouro

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, classificarão para as finais as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

Semifinais – Séries Prata

As equipes perdedoras na **Semifinal da Série Ouro** se juntarão ao 5º e 6º colocados, sendo que o de melhor campanha enfrentará o 6º colocado e a segunda melhor campanha o 5º colocado. Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, classificarão para as finais as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

Finais – Séries Ouro e Prata

Serão disputadas 02 (duas) partidas. Em caso de empate nesta fase em SALDO DE GOLS, serão consideradas campeãs as equipes de melhor campanha na 1ª fase.

**Capítulo XIV - Das Premiações**

Artigo 38º. – O **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, oferecerá **TROFÉUS** e **MEDALHAS** às equipes campeãs e vice-campeãs das SÉRIES OURO e PRATA. Serão premiados em todas as categorias o artilheiro e a defesa menos vazada (entregue ao goleiro que mais atuou) das SÉRIES OURO e PRATA. O controle deste artigo é de responsabilidade do **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** que divulgará periodicamente a tabela de classificação com a pontuação das equipes.

Artigo 39º. – Serão premiadas as equipes campeãs e vice-campeãs da SÉRIE OURO em todas as categorias conforme abaixo:

Campeã SÉRIE OURO – valor de R\$ 500,00 a serem abatidos na taxa de patrocínio do ano de 2026.

Vice-campeã SÉRIE OURO – valor de R\$ 250,00 a serem abatidos na taxa de patrocínio do ano de 2026.

Parágrafo único - A premiação citada acima somente será válida se as equipes campeãs e vice-campeãs em 2025 mantiverem os nomes/patrocínios para o ano seguinte.



Artigo 40º. – Aos associados será obrigatória a apresentação da **carteira social do clube ou um documento oficial com foto**, junto ao anotador. Em caso de não apresentação desta, o atleta **não jogará**, mesmo tendo atuado em outras partidas, e, em caso de perda, furto ou roubo dos documentos, será aceito o B.O (com data de validade de 1 mês) junto a outro documento com foto.

Artigo 41º. – *Após 1 mês de atraso, o pagamento de mensalidade cujo mês imediatamente anterior ao corrente estiver em aberto, sendo que, a data de vencimento é o dia 25 de cada mês e estará vencida no dia 26, pena de 01 partida.*

Parágrafo 1º. - *O controle da inadimplência é efetuado pela secretaria do clube e o **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**.*

Parágrafo 2º. - *A inadimplência ou pendências citadas envolvem além do pagamento da mensalidade, também às taxas que possam estar sendo aplicadas em determinados períodos; ao pagamento de jóia; taxas de obras; devoluções de cheques e aos acordos não cumpridos ajustados entre sócios e a secretaria.*

Parágrafo 3º. – *Os pagamentos das mensalidades podem ser efetuados na Secretaria do Clube, o qual tem o seguinte horário de funcionamento: Segundas-Feiras das 14h00 às 20h30, Terças-Feiras às Sextas-Feiras das 08h00 às 20h30, Sábados das 08h00 às 16h00 e Domingos e Feriados das 08h00 às 12h00.*

Parágrafo 4º. - *O impedimento para jogar, motivado por inadimplência, será determinado pela Secretaria do Clube que possui o controle de recebimento das taxas neste regulamento citados e não pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**. O **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** aplica tais indicações acatando as determinações da Secretaria do Clube.*



Artigo 42º. – As informações referentes ao campeonato serão oficializadas e divulgadas somente pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, através dos seus comunicados nos quadros de aviso, no home - Page e pelos funcionários que no **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** atuam.

Artigo 43º. – As decisões tomadas pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES** através da **DIRETORIA DE FUTEBOL** e quando necessário da **COMISSÃO DE DISCIPLINA** serão definitivas e irrecorríveis.

Artigo 44º. – Todos os casos omissos neste REGULAMENTO, serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, através da **DIRETORIA DE FUTEBOL**, e quando for necessária a mediação da **COMISSÃO DE DISCIPLINA**.



À DIRETORIA DE FUTEBOL